



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.891, de 29 de novembro de 2006.

"Declara ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2006, e comunica o expediente do dia 22 de dezembro de 2006."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - No dia 22 dezembro de 2006, o expediente nas repartições públicas municipais será somente até as 12:00 horas.

Artigo 3º - Excetuam-se do exposto nos artigos anteriores, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA e o SERVIÇO DA COLETA DO LIXO.

Artigo 4º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 3º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Artigo 5º - O Departamento de Recursos Humanos - Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de novembro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO